



ATA DA 95ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE NELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourao Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros Tenentes-Brigadeiros Alvaro Hecksher, Presidente, e Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.404 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: João Firmino da Nobrega, soldado, condenado a 15 meses de prisão, incurso no ar. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.
- Nº 34.418 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antoninho Banedito Ortolani, soldado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 2º G. C. A. Le. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.408 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto.

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/964)

to. Apelante: Valdeci Ferreira Lima, soldado, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C. P.M. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão de Guarda Presidencial. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

Nº 4.037 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra o Tafeiro José Peixoto Campos, como incurso no art. 128, do C.P.M. - Deram provimento ao recurso, para que a denuncia seja recebida, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Camara e Maj. Brig. Alves Cabral, que negavam provimento com baixa dos autos a Auditoria de origem, ressalvando ao Promotor aditar a denuncia, retificação do dispositivo ali articulado ou que ofereça outra com a devida capitulação.

Nº 4.038 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro/Neto, Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 9ª Região Militar. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou de receber a denuncia oferecida contra o Major Fernando Pereira Teles Pires, - Negaram provimento, para manter o despacho que não recebeu a denuncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. José Espindola e Maj. Brig. Alves Cabral, que recebiam de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar.

REPRESENTAÇÃO

Nº 660 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria de Marinha / pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição da ação penal, nos autos do I.P.M. instaurado no Encouraçado "Minas Gerais", do qual foi encarregado o 2º Tenente Walter Faria Maciel. - Julgaram extinta a ação penal, pela prescrição, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho Dr. Ribeiro da Costa e Maj. Brig. Alves Cabral, que mandavam arquivar os autos.

HABEAS - CORPUS

Nº 27.458 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Paulo Alves Conserva, ex-militar. Impetrante: Antonio Chaher, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedia por excesso de prazo.

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/1964)

- Nº 27.486 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Bruno Alberto Rostirolla, con-
vocado. Impetrante: General Fragoso, Comandante da
3ª R. M. - Concederam a ordem para ser anulado o
termo de deserção e ser posto o fim ao processo, una-
nimemente.
- Nº 27.476 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex.
Lima Brayner. Paciente: Jose de Souza Lima, civil. /
Impetrante: Fernando Ernesto de Souza Corea, advoga-
do: - Não tomaram conhecimento, por incompeten-
cia de fóro, unanimemente.
- Nº 27.516- Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima
Brayner. Paciente: Isnard Geraldo Santos Assunção, /
ex-sargento da Aeronautica. Impetrante: E. Pinto de
Lima, advogado. - Negaram a ordem, unanimemen-
te. PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE RE-
ZENDE.
- Nº 27.478 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Major-
Brigadeiro Alves Cabral. Paciente: Lucyr Vaz Fer-
reira, civil. Impetrante: Enio Dias de Castro, advo-
gado. - Não tomaram conhecimento, por incompeten-
cia de fóro, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR
MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.519 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José
Espindola. Paciente: Guido Afonso Duque de Norie, ci-
vil. Impetrante: A. Modesto da Silveira, advogado. -
- Negaram a ordem, unanimemente. PRESIDENCIA DO
EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.517 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges
Fortes. Pacientes: Joao Neves Segundo, militar; Joao
Batista Filho, civil, e Augusto Jose da Silva, ci-
vil. Impetrante: A. Sessekind de Moraes Rego, advoga-
do. - Negaram a ordem quanto a Augusto Jose da
Silva, e julgaram prejudicado quanto a Joao Neves
Segundo e Joao Batista Filho, por não constar que
sejam indiciados.
- Nº 27.477 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges
Fortes. Paciente: Jose Alberto Bandeira Ramos, ci-
vil. Impetrante: Edmilson Jorge de Oliveira, advoga-
do. - Concederam a ordem, para que seja posto em
liberdade, sem prejuizo do processo, unanimemente.
- Nº 27.504 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Cos-
ta. Paciente e Impetrante: Jose Bezerra de Mello, ci-
vil. - Negaram a ordem, unanimemente. PRESIDENCIA DO
EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/1964)

- Nº 27.465 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: José Carlos Campana Gerez, civil. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.489 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ilm. Esq. José Espindola. Paciente: Ovidio Ferreira Dias, civil. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.521 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Pacientes: Othaniel de Carvalho e Altino de Carvalho, civis. Impetrante: A. Sussekind de Moraes/Rego, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Sussekind de Moraes Rego, advogado dos pacientes). PRESIDENCIA DO EXMO. SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.451 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Fausto Barion, soldado. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por ja estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.510 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Jose de Ribamar Leite, civil. Impetrante: Jose Josimar Leite, advogado e outros. - Não tomaram conhecimento do pedido por incompetencia da Justiça Militar, unanimemente. (Não tomou parte e no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Ilm. Esq. Borges Fortes por não ter assistido ao relatorio. - Usou da palavra o Sr. dr. Sergio Rego Macedo, advogado do paciente). PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.360 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Whisquival Santana de Oliveira e Esdras Dantas Santos, ex-Sargentos da Aeronautica. - Negaram a ordem, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.520 - Distrito Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente e Impetrante: Simão Luty Kosobudzki, civil. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa Maj. Brig. Alves Cabral, que a concediam por excesso de prazo, para que fossem postos em liberdade. (Não tomou parte no julg. o exmo. Sr. Min. Ilm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio). PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/964)

- Nº 27.522 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, civil. Impetrante: Talita Cardoso Aveline, advogada. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.524 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Osvaldo Nunes, ex-Tenente-Coronel. Impetrante: Alter Cintra de Oliveira, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no Julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.511 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Câmara. Paciente: Romildo Chiparim, civil. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente, (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Mins. Gens. de Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, por não terem assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.243 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho, Paciente: Geraldo Pereira de Paula, civil. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.493 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Jorge Santana, ex-marinheiro. Impetrante: Alcyone Vieira Pinto Barreto. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges, por não ter assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.529 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: José Pereira Santiago Neto, ex-sargento do Exército. Impetrante: J. A. A. de Alencar. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.294 - Amápa. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Belarmino Paraense de Barros e Raimundo Inaice de Oliveira, civis. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência de foro, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR Gen. EX. LIMA CÂMARA;

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/1964)

- Nº 27.514 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Agliberto Vieira de Azevedo, civil. Impetrante: J. Barros Filho, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR: MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.353 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Pedro Paulo de Araujo Suzano, Almirante-de-Esquadra, e outros. Impetrante: Adalberto Teixeira Fernandes, advogado. - Julgaram prejudicado, por já estarem em liberdade, unanimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN EX LIMA. CÂMARA.
- Nº 27.413 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Francisco Caninde de Oliveira, Zacarias Francisco Rodrigues, Jose Barbalho Bezerra, João Soares Filho, Manoel Bento da Silva, Joaquim Xavier de Souza, Francisco Xavier da Silva, Jose Iaconi Galvão, Alfredo Ferreira de Lima, Jose Nunes, Manoel Bento da Silva, João Thomaz Maranhão Irmão, Antonio Paulino da Costa, Jose Alves de Lima, Osvaldo Guedes de Moura, Noel Bernardo de Oliveira, Manoel Lourival dos Santos, João Cleto de Souza, Roberto Gonçalves Marcondes, Henrique Fernandes da Silva, Jose Augusto Sobrinho, Jose Candido de Carvalho, Amarantho Jorge Rodrigues, Roque Santos de Carvalho, Zenildo Rebouças Barreto e Antonio Silverio da Silva. Impetrante: Joaquim Inacio de Carvalho Netto, advogado. - Julgaram prejudicado quanto João Cleto de Souza, Roberto Gonçalves Marcondes e Zenildo Rebouças Barreto, por já estarem em liberdade; quanto aos demais, negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo Sr Min Alm Esq Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.

* * *

Lista triplíce de Advogados-de-Ofício:

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar, em sessão secreta, o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, relativo a escolha de nomes que completarão a lista triplíce/ de Advogados-de-Ofício de 1ª entrância, para efeito de provimento, de acordo com o art. 31, do C.J.M., de uma vaga de Advogado-de-Ofício de 2ª entrância, originária do falecimento do Dr. Everson de Vieira Ferraz. Preliminarmente, e de conformidade com o item 3º, da Proposta aprovada em Sessão de 18/XI/1959, resolveu o Tribunal, unanimemente, excluir da lista anterior o nome do Dr. Francisco Izento, por ter o mesmo sofrido a punição de 30 dias de suspensão, por força do julgamento do Inquerito Administrativo nº 2, em Sessão de 18/XII/1964. Feito o que, passou o Tribunal a votação para a escolha de dois (2) nomes que deverão integrar a nova lista triplíce a ser organizada. Terminada a votação e apurados os votos, foi o seguinte o resultado:

(Cont. da ata da 95ª Sess., em 21/XII/1964)

- Dr. Juary Silva 9 votos
- Dr. Arnaldo Silva Ferreira Lima 8 votos
- Dr. Roberto de Almeida 1 voto.

Em consequência, ficou a nova lista triplice assim organizada:

- Dr. Lourival Nogueira Lima
- Dr. Juary Silva
- Dr. Arnaldo Silva Ferreira Lima.

Nomeação de Auxiliar-de-Limpeza, para o cargo de Auxiliar-de-Portaria:

A seguir, o Tribunal passou a apreciar, em sessão secreta, o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, para nomeação de um Auxiliar-de-Limpeza, para a vaga do cargo de Auxiliar-de-Portaria do Quadro de sua Secretária, aberta com a aposentadoria de Manoel Florentino das Chagas. Unanimemente, resolveu o Tribunal, tendo em vista a sua decisão tomada em sessão de 10/IX/63, e a classificação obtida no concurso interno a que se submeteram/os ocupantes do cargo de Auxiliar-de-Limpeza, nomear Adelino Espindola para a vaga de Auxiliar-de-Portaria, Símbolo PJ-9, de acordo com o art. 14, item III, da Lei nº 4.083, de 1962.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

- Apelações: 34.407 (AC/RC) - 34.417 (MF/RN)
- Conflito de Jurisdição: 156 (RN) - Adiado a pedido do Relator.
- Revisão Criminal: 1.013 (MR/LC)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julgamentos adiados: 27.505(RN) - 27.528(JE) - 27.502 (MR)
27.530(MR) - 27.491(LC) e 27.500 (AC)

27.404 (RC) - 27.513 (MF) - 27.503 (MF) - 27.433 (MF)-27.460 (AC)
27.532 (RC)

